

ASSUNTO

INDICAÇÃO DE CAU/UF PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE
PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0079-01.A/2018

Indica o CAU/CE para análise e julgamento em primeira instância do processo ético-disciplinar protocolo SICCAU nº 283513/2015 (CAU/MA).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 28 e 29 de junho de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 16 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, de 23 de junho de 2017, dispõe que nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita, ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância;

Considerando que indicação de outro CAU/UF o Plenário do CAU/BR deverá considerar preferencialmente o menor custo com deslocamento de pessoal, realização de oitivas e coleta de depoimentos; e

Considerando o recebimento da declaração de impedimento do CAU/MA para análise do processo ético-disciplinar protocolo SICCAU nº 283513/2015 por meio do Ofício nº 052-2018 Presidência CAU/MA.

DELIBEROU:

- 1- Por indicar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE);
- 2- Por encaminhar o processo ao CAU/UF escolhido, para análise pela CED-CAU/UF e julgamento em primeira instância pelo Plenário do CAU da unidade federativa; e
- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2018.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR

PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

| UF | Conselheiro | Votação | | | |
|-----|---------------------------------------|---------|-----|-------|----------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausência |
| AC | Joselia da Silva Alves | X | | | |
| AL | Josemé Gomes de Lima | X | | | |
| AM | Claudemir José de Andrade | X | | | |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz | X | | | |
| BA | Guivaldo D'Alexandria Baptista | X | | | |
| CE | Antônio Luciano de Lima Guimarães | - | - | - | - |
| DF | Luis Fernando Zeferino | X | | | |
| ES | Eduardo Pasquinelli Rocio | | | | X |
| GO | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X | | | |
| MA | Emerson do Nascimento Fraga | | | X | |
| MG | José Antonio Assis de Godoy | X | | | |
| MS | Oswaldo Abrão de Souza | | | | X |
| MT | Luciano Narezi de Brito | X | | | |
| PA | Juliano Pamplona Ximenes Ponte | X | | | |
| PB | Cristina Evelise Vieira Alexandre | X | | | |
| PE | Roberto Salomão do Amaral e Melo | X | | | |
| PI | José Gerardo da Fonseca Soares | X | | | |
| PR | Jeferson Dantas Navolar | X | | | |
| RJ | Carlos Fernando de Souza Leão Andrade | X | | | |
| RN | Patricia Silva Luz Macedo | X | | | |
| RO | Tiago Roberto Gadelha | X | | | |
| RR | Nikson Dias de Oliveira | X | | | |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores | X | | | |
| SC | Ricardo Martins da Fonseca | X | | | |
| SE | Fernando Márcio de Oliveira | X | | | |
| SP | Nádia Somekh | X | | | |
| TO | Matozalém Souza Santana | X | | | |
| IES | Andrea Lúcia Vilella Arruda | | | | X |

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária N° 079/2018

Data: 28/06/2018

Matéria em votação: 8.1.A. Projeto de Deliberação Plenária que determina a distribuição de processo ético-disciplinar por impedimento do CAU/UF de origem: 8.1.1 CAU/MA: Processo SICCAU n° 283513/2015.

Resultado da votação: Sim (23) Não (0) Abstenções (01) Ausências (03) Total (27)

Ocorrências:

Secretário:

Condutor dos trabalhos (Presidente):